LEI Nº 3.729/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1003.4.107 – Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

10.01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
18.541.1001.4.054 – Educação Ambiental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.500,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL